

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE201711/0156

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Pendente

Nível Orgânico: Ministério da Cultura

Organismo: Direção-Geral do Património Cultural

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização.

Remuneração: 2987,25

Suplemento Mensal: 311.21 EUR

Conteúdo Funcional: Ao Diretor de Serviços do Departamento de Estudos, Projetos, Obras e Fiscalização da DGPC compete, além do exercício das competências constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, assegurar o exercício das competências que se encontram consignadas no artigo 4.º da Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Arquitetura ou Engenharia civil. (Ver em "Observações gerais".)

- Perfil:**
- a) Experiência comprovada nas diversas atribuições e competências atribuídas ao DEPOF, conforme se encontram definidas no artigo 4.º da Portaria n.º 223/2012, de 24 de julho;
 - b) Experiência comprovada de coordenação e execução de programas e projetos de recuperação e reabilitação do património imóvel;
 - c) Experiência de coordenação de equipas no âmbito de intervenções de conservação e restauro de património integrado;
 - d) Experiência comprovada de liderança de equipas pluridisciplinares nos diversos domínios de atuação abrangidos pelas competências do DEPOF;
 - e) Conhecimento da legislação e regulamentos aplicáveis à gestão e fiscalização de projetos e obras do património cultural, em particular, e à Administração Pública, em geral.

Cumulativamente, avaliação curricular e entrevista profissional pública. A seleção é feita por escolha e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas e de entrevista profissional, melhor corresponda ao perfil requerido para o desempenho do cargo, podendo o júri considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

A classificação final dos candidatos é expressa de zero a vinte valores, arredondada às centésimas e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% AC + 50\% EP$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Profissional

Métodos de Selecção a Utilizar:

A classificação final da avaliação curricular será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 20\% HA + 20\% FP + 60\% ExP$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

ExP = Experiência Profissional

Presidente: Paula Araújo Pereira da Silva, Diretora-Geral do Património Cultural.
Vogais:
Composição do Júri: Miguel Carlos Lopes Brandão Areosa Rodrigues, Diretor de Serviços de Bens Culturais da Direção Regional de Cultura do Norte;
José Manuel Pedreirinho, Presidente da Ordem dos Arquitetos.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Direção-Geral do Património Cultural	1	Palácio Nacional da Ajuda		1349021 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso 13626/2017, publicado no DR 2ª série, nº 220, de 15/Nov / Diário de Notícias

Apresentação de Candidaturas

Local: Direção-Geral do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1349-021 Lisboa

Formalização da Candidatura: 1 – As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, no prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na BEP, mediante requerimento elaborado nos termos do Código do Procedimento Administrativo e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, dirigido ao presidente do júri do procedimento concursal, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de expediente e arquivo da DGPC, sito no Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, 1349-021 Lisboa, no horário de expediente (das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30), ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada.

1.1 - Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

2 – Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

2.1 - Identificação do procedimento concursal a que se candidata, com referência ao número do aviso publicado no Diário da República, número da oferta de emprego publicitada na BEP e identificação do cargo a que se candidata;

2.2 - Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/ cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, contato telefónico e endereço de correio eletrónico);

2.3 - Carreira e categoria detidas pelo candidato e serviço a que pertence;

2.4 - Habilitações literárias e indicação sumária da experiência profissional relevante para o cargo a que se candidata.

3 – O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

3.1 - Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, onde conste a experiência profissional detida, nomeadamente as funções desempenhadas que sejam relevantes para o cargo a que se candidata e respetivos períodos de exercício, a formação profissional relacionada com a área funcional do lugar a prover, com indicação de cursos e ações de formação finalizados, bem como outros elementos considerados relevantes para a apreciação curricular;

3.2 - Cópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

3.3 - Cópia dos documentos comprovativos das qualificações profissionais, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;

3.4 - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente autenticada e atualizada (com data igual ou posterior a 15 de novembro de 2017), da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas, a antiguidade na função pública, na carreira e categoria e o tempo de serviço no exercício de cargos de chefia, no caso de existir.

3.5 - Outros elementos instrutórios constantes do curriculum vitae considerados adequados pelo candidato para a verificação dos requisitos e das características do perfil requerido.

4 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legais de provimento, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal.

5 - A não apresentação dos restantes documentos determina a não valorização dos factos ou situações que por eles deveriam ser comprovados, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, conceder um prazo suplementar para apresentação dos documentos.

6 – Assiste ao júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

Contacto: 213650809 (Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo)

Data de Publicação 2017-11-20

Data Limite: 2017-12-05

Observações Gerais: 1 – Os requisitos legais de provimento são os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designadamente:

- a) Trabalhadores em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados e dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Trabalhadores possuidores de 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

2 - A titularidade de licenciatura ou grau académico superior em Arquitetura ou Engenharia Civil constitui critério preferencial mas não impeditivo da admissão ao procedimento concursal de candidatos com formação académica em diferente área disciplinar.

3 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

4 – A notificação dos candidatos será efetuada preferencialmente para o endereço de email indicado no respetivo processo de candidatura.

5 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: